



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
DANIEL RAYANE DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
CPF
DATA NASCIMENTO

FILIAÇÃO
LUCILIA JOSE DA SILVA
LEI 1180/2007

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1916680637

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Daniel Rayane da Silva

LOCAL DATA EMISSÃO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RIO GRANDE DO SUL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

PIX: CHAVE CNPJ **43.270.534/0002-21**

**LAR E GERIATRIA GRANDE FAMÍLIA LTDA, CNPJ N°
N°43.270.534/0002-21.**

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43209127321	2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LAR E GERIATRIA GRANDE FAMILIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

RSE2300298667

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

PAROBE

Local

18 Agosto 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**

☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem

À decisão

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____ Responsável

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/306.683-7	RSE2300298667	18/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
945.618.930-91	DANIEL RESTONE DA SILVA	22/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9145494 em 29/08/2023 da Empresa LAR E GERIATRIA GRANDE FAMILIA LTDA, CNPJ 43270534000140 e protocolo 233066837 - 22/08/2023. Autenticação: 4BAD8ACD8B8AA89B4BF09E384EA362A6BAA02C19. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/306.683-7 e o código de segurança msva Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

LAR E GERIATRIA GRANDE FAMÍLIA LTDA
NIRE nº 4320912732-1
CNPJ nº 43.270.534/0001-40
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DANIEL RESTONE DA SILVA, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 27/03/1980, inscrito no CPF sob nº 945.618.930-91, portador do documento de identidade nº 2055294355, expedido pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Osmar Jost, nº 223, Bairro Liberdade, no município de Nova Hartz/RS, CEP: 93.890-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de **LAR E GERIATRIA GRANDE FAMÍLIA LTDA**, estabelecida na Rua Isaias Raimundo, nº 459, Bairro Costa Verde, no município de Parobé/RS, CEP: 95.630-000, inscrita no CNPJ sob nº 43.270.534/0001-40, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 4320912732-1, resolve promover a alteração e consolidação do Contrato Social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **filial nº 01**, inscrita no CNPJ sob nº 43.270.534/0002-21 e NIRE sob nº 4390217788-1 altera seu endereço, passando a ser localizada na Rua Prudêncio Feiten, nº 633, Bairro Conceição do Funil, na cidade de Parobé/RS, CEP: 95.360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo em vista a alteração contratual ocorrida, o sócio decide a consolidação das cláusulas contratuais, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

LAR E GERIATRIA GRANDE FAMÍLIA LTDA
NIRE nº 4320912732-1
CNPJ nº 43.270.534/0001-40
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal gira sob nome empresarial de **LAR E GERIATRIA GRANDE FAMÍLIA LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia: **LAR E GERIATRIA GRANDE FAMÍLIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da sociedade (matriz) é na Rua Isaias Raimundo, nº 459, Bairro Costa Verde, no município de Parobé/RS, CEP: 95.630-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 25/08/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Parágrafo Primeiro: A empresa possui a **filial nº 01**, inscrita no CNPJ sob nº 43.270.534/0002-21 e NIRE sob nº 4390217788-1, localizada na Rua Prudêncio Feiten, nº 633, Bairro Conceição do Funil, na cidade de Parobé/RS, CEP: 95.360-000, com objeto social de: atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química.

CLÁUSULA QUINTA

O objeto social (matriz) é: lar de idosos (exclusivo na matriz), atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química (exclusivas na filial).

CLÁUSULA SEXTA

O capital social é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo assim distribuído:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DANIEL RESTONE DA SILVA	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade cabe ao único sócio, **DANIEL RESTONE DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço



patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Elegeu-se o foro de Parobé/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assina-se o presente instrumento em via única.

Parobé/RS, 16 de agosto de 2023.

DANIEL RESTONE DA SILVA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/306.683-7	RSE2300298667	18/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
945.618.930-91	DANIEL RESTONE DA SILVA	22/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  ITI		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LAR E GERIATRIA GRANDE FAMILIA LTDA, de CNPJ 43.270.534/0001-40 e protocolado sob o número 23/306.683-7 em 22/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9145494, em 29/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso.viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
945.618.930-91	DANIEL RESTONE DA SILVA	22/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
945.618.930-91	DANIEL RESTONE DA SILVA	22/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/08/2023



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 29/08/2023, às 12:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso.viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/306.683-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9145494 em 29/08/2023 da Empresa LAR E GERIATRIA GRANDE FAMILIA LTDA, CNPJ 43270534000140 e protocolo 233066837 - 22/08/2023. Autenticação: 4BAD8ACD8B8AA89B4BF09E384EA362A6BAA02C19. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/306.683-7 e o código de segurança msva. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, terça-feira, 29 de agosto de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9145494 em 29/08/2023 da Empresa LAR E GERIATRIA GRANDE FAMILIA LTDA, CNPJ 43270534000140 e protocolo 233066837 - 22/08/2023. Autenticação: 4BAD8ACD8B8AA89B4BF09E384EA362A6BAA02C19. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/306.683-7 e o código de segurança msva Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.